LEI Nº 3226/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2374/2010, que versa sobre a localização de Ruas localizadas no bairro Belo norte e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Após a aprovação desta Lei, o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2374/2010, que versa sobre a denominação e localização das Ruas localizadas no loteamento Belo norte no bairro Belo Norte, nesta Cidade de Picos.

I - Fica denominada de **RUA ALBERTINO ISIDÓRIO DOS SANTOS,** a Rua Projetada IV, quadra 12, lote 08, iniciando na Rua Amadeu Leopoldino Dantas e vai até a Rua XII;

II – Fica denominada de **RUA NILO PEÇANHA,** a Rua Projetada XII, quadra 58, lote 39, iniciando na Rua Cecília Neri e vai até a Rua Rita Bonfim;

III – Fica denominada de **RUA SÃO FRANCISCO,** a Rua Projetada XXVII, quadra 22, lote 21, iniciando na Av. Frei Damião e vai até a Rua Amadeu Leopoldino Dantas;

IV – Fica denominada de **RUA JOSÉ BORGES LEAL,** a Rua Projetada VII, quadra 28, lote 14, iniciando na Rua Rita Bonfim e vai até a Rua Amadeu Leopoldino Dantas;

V – Fica denominada de **RUA MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO,** a Rua Projetada XX, quadra 34, lote 32, iniciando na Rua Ananias Vicente de Lima e vai até a Rua Amadeu Leopoldino Dantas.

Parágrafo Único. Ficam revogados e sem efeitos os Itens I e IV da Lei nº 2374/2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 08/03/23

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão do dia
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 09/03/23

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 16-03-23

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 23-03-23

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 23/03/23

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 03/04/23

Secretário da Câmara